



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 9, DE 06 DE MAIO DE 2020*

A COMISSÃO PERMANENTE DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campus Três Lagoas, constituída pela IS nº 131 de 2020, no uso de suas atribuições legais, e conforme regulamento de bolsas do PPGEdu/CPTL, torna público o presente edital de PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato selecionado receberá a bolsa à medida que for liberada pela agência financiadora. Segundo a agência FUNDECT, “a Bolsa de Mestrado: É uma prestação pecuniária atribuída a um estudante de mestrado por uma entidade pública ou privada para participação nos encargos relativos à frequência de um curso ou ao desenvolvimento de um trabalho de pesquisa. A mesma será outorgada à pessoa física que firmará termo de outorga com órgão ou entidade da administração pública.”

1.2. A seleção de bolsista será regida pelas regras dispostas no presente Edital, observando as regulamentações do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (COPP)/UFMS, Resolução nº. 301, de 20 de dezembro de 2017 e as disposições dispostas na **CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL**.

2. ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

São elegíveis os alunos regulares do Curso de Mestrado do Programa de Pós Graduação em Educação do Campus de Três Lagoas – PPGEdu/CPTL turma 2019 e 2020. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- b) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;**
- c) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- d) Estar regularmente matriculado em curso de mestrado acadêmico oferecido pela IES proponente;
- e) Ter cadastro atualizado no Sistema Sigfundect;**
- f) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, concomitante com a bolsa, exceto para Professores da Rede Municipal e/ou Estadual de Ensino (Educação Básica);**
- g) Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do PPG vinculado;
- h) Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria;
- i) Não ter qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect e/ou com o Estado de MS no momento da formalização do termo de outorga do bolsista;
- j) Não ter qualquer restrição com o município de residência, com o Estado de MS e com a União no momento de formalizar o termo de outorga do bolsista.

3. PERÍODO E MEIO PARA INSCRIÇÃO

Enviar, **em PDF ÚNICO**, a documentação que consta no item 4 e **ANEXO I (comprovantes socioeconômico e do Lattes)** para o e-mail: ppgedu.cptl@ufms.br no período de **07 a 14 de maio**, até as 16h (MS). Colocar no ASSUNTO: **BOLSA FUNDECT 2020**



4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a. Formulário de inscrição para concessão de bolsa preenchido e assinado (Disponível no site: <https://ppgeducacaooptl.ufms.br/>);
- b. Número da agência e conta corrente do Banco do Brasil;
- c. Termo de compromisso preenchido e assinado (Disponível no site: <https://ppgeducacaooptl.ufms.br/>);
- d. Cópia do CPF e RG;
- e. Comprovante de residência (no nome do candidato ou de seus pais, caso esteja no nome de terceiros, será necessária uma declaração de próprio punho do titular, afirmando que o candidato reside no local);

(*) Caso seja selecionado, o candidato deverá apresentar os documentos originais em data a ser informada pela secretaria.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O candidato que não apresentar toda as condições do Item 2 e a documentação exigida no Item 4 e ANEXO I (**comprovantes socioeconômico e do Lattes**) deste edital terá sua inscrição indeferida. Assim como o/a candidato/a, após a classificação, não apresentar e **COMPROVAR os documentos solicitados no ANEXO II** e não atender ao **critério socioeconômico** será desclassificado disponibilizando a bolsa para o/a candidato/a classificado/a na sequência e assim sucessivamente;

5.1. A bolsa será atribuída ao(à) candidato/a que obtiver a maior média.

5.1.1 Serão classificados/as os/as quatro subsequentes como suplentes a serem indicados/as para assumir a bolsa, conforme ordem de classificação, na impossibilidade do candidato melhor classificado assumir;

5.1.2. A avaliação será composta pela média das notas: (1) critérios socioeconômicos; (2) Currículo Lattes e (3) Entrevista (que será realizada via Google Meet) dividido por 3 resultando na nota final do/a candidato/a. Ou seja, $SC + CL + EN/3 = \text{Nota Final}$. As notas serão auferidas conforme as tabelas do ANEXO I;

5.1.3. As entrevistas serão agendadas em ordem alfabética; e, o dia e o horário da entrevista será encaminhado pela coordenação ao e-mail fornecido pelo/a candidato/a;

5.2 Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será a melhor classificação no processo seletivo para ingresso no PPGE/CPTL;

5.3 Em caso de manter-se o empate, o critério utilizado será a maior pontuação no projeto.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado, das inscrições homologadas, será divulgado no dia 14 de maio de 2020, as 17h, na página do programa: <https://ppgeducacaooptl.ufms.br/>

6.2. Eventuais recursos das inscrições não homologadas devem ser interpostos até as 11h do dia 15 de maio de 2020.

6.3. O resultado final será divulgado até dia 15 de maio de 2020 na página do programa: <https://ppgeducacaooptl.ufms.br/>

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado final no dia 16 de maio de 2020 até as 11h, devendo utilizar o modelo disponível no site do PPGE-CPTL (<https://ppgeducacaooptl.ufms.br/>), encaminhando-o para o endereço de e-mail: ppgedu.cptl@ufms.br colocando no ASSUNTO: **RECURSO À BOLSA FUNDECT 2020.**

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos nesse Edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Bolsas do PPGEdu/CPTL.

8.2. Mais informações poderão ser obtidas no site do Programa <https://ppgeducacaooptl.ufms.br/>

9. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

9.1. Os candidatos inscritos serão comunicados sobre as entrevistas, que ocorrerão nos dias 22 e 23 de maio de 2020, pelos e-mails cadastrados no sistema da UFMS.

9.2. O resultado parcial será divulgado na página do curso, no dia 25/05/2020

9.3. Poderá ser interposto recurso do resultado final até as 17h do dia 27/05/2020.

9.4. O resultado final será divulgado na página do curso, no dia 28/05/2020.

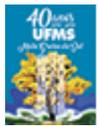
9.5. O candidato selecionado deverá providenciar a documentação até as 11h do dia 01/06/2020, sob pena de desistência da bolsa e atribuição ao próximo colocado.

Três Lagoas, 20 de maio de 2020.

SILVIA ADRIANA RODRIGUES

Presidente

(*) Republicado por conter erros no original publicado no BO nº 7285, de 07/05/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Adriana Rodrigues, Professor do Magisterio Superior**, em 21/05/2020, às 08:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1962814** e o código CRC **89808CD5**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - CPTL

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002041/2020-39

SEI nº 1962814

